

# PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

## ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI - PROJETOS EXECUTIVOS

Proponente:

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**

Tipo de Obra/Serviço:

**Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos para a reforma do Posto Avançado de Bonfim/RR**

Desonerado:

**SIM**

Empreendimento:

**Posto Avançado de BONFIM/RR**

Município Aplicável:

**BOA VISTA/RR**

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis			Composição de BDI Adotada		Observações:
	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
1 Garantia e Seguro (GS)	0,80%	0,80%	1,00%	Garantia e Seguro (GS)	<b>0,80%</b>	<b>1 - Fórmula adotada:</b> $BDI = ((1+AC+R+GS) \times (1+Df) \times (1+L)) / (1-I) - 1$ <b>2 - Limites Acórdão TCU:</b> 20,34% a 25,00% <b>3 - Composição do BDI,</b> intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU. Foi considerado, por similaridade, o item construção de edifícios. <b>4 - Tributos adotados:</b> PIS+COFINS+ISS <b>- Percentual de MO:</b> 27,7%
2 Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	Risco (R)	<b>0,97%</b>	
3 Despesas financeiras (Df)	0,59%	1,23%	1,39%	Despesas financeiras (Df)	<b>0,59%</b>	
4 Administração Central (Ac)	3,00%	4,00%	5,50%	Administração Central (Ac)	<b>3,00%</b>	
5 Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	Lucro (L)	<b>7,40%</b>	
6 Impostos( I)				Impostos (I)	<b>9,35%</b>	
6.1 PIS	0,65% (regime cumulativo) ou máx 1,65% (não cumulativo) *			PIS	<b>0,65%</b>	
6.2 COFINS	3% (regime cumulativo) ou máx 7,6% (regime não cumulativo)*			COFINS	<b>3,00%</b>	
6.3 ISS	2% a 5% **			ISS	<b>3,00%</b>	
6.4 CPRB - Lei 12.546/11				CPRB - Lei 12.546/11	<b>2,70%</b>	
<b>BDI</b>					<b>24,86%</b>	<b>5</b>

### OBSERVAÇÕES:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1, \text{ onde:}$$

(1-I)

**AC** = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

**R** = Taxa representativa de Riscos

**S** = Taxa representativa de Seguros

**G** = Taxa representativa de Garantias

**DF** = Taxa representativa de Despesas Financeiras

**L** = Taxa representativa do Lucro/Remuneração

**I** = Taxa representativa da Incidência de Tributos

(\*1) CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Alíquota definida pela lei 12.844/2013 e Lei n° 14.973/2024

(\*2) Fonte: Acórdão N° 2622/2013 - TCU - Plenário

**ISS Boa Vista/RR: 3,0%**